



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Edição nº 1335/2019

São Luís, 07 de fevereiro de 2019

**COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS**

**Pleno**

- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Presidente
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Vice-Presidente
- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira - Corregedor
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Primeira Câmara**

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Segunda Câmara**

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

**Ministério Público de Contas**

- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador

**Secretaria do Tribunal de Contas**

- Ambrósio Guimarães Neto - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Regivânia Alves Batista - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira - Supervisor do Diário Oficial Eletrônico

## SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS .....	1
Pleno .....	1
Primeira Câmara .....	1
Segunda Câmara .....	1
Ministério Público de Contas .....	1
Secretaria do Tribunal de Contas .....	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO .....	2
Gestão de Pessoas .....	2
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO .....	4
Atos dos Relatores .....	4

## ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

### Gestão de Pessoas

#### PORTARIA TCE/MA Nº 173, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Alteração e remarcação de férias de servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, nuso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as férias regulamentares, exercício de 2019, da servidora Nancy Cruz Santos da Silva matrícula nº 3541, Auxiliar Administrativo da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, ora à disposição deste Tribunal, anteriormente concedidas pela portaria nº 139/2019, do período de 04/03/2019 a 02/04/2019 para o período de 11/03/2019 a 09/04/2019, conforme Memorando nº 008/2019/UTCEX 4.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 04 de fevereiro de 2019.

Ambrósio Guimarães Neto  
Secretário de Administração

#### PORTARIA TCE/MA Nº 174 , DE 05 DE fevereiro DE 2019.

Concessão de progressão funcional

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais.

Considerando o art. 1º, inciso II da Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014, que atribui ao Secretário de Administração a competência para emitir atos relativos à relação jurídico-funcional dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

Considerando o Processo nº 235/2019-TCE/MA, onde a Comissão Permanente de Avaliação (CPA) deliberou pela concessão de desenvolvimento funcional a servidores do quadro de pessoal desta Corte de Contas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores, ocupantes do quadro de pessoal efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, constantes do quadro abaixo, Progressão Funcional, conforme dispõe o § 1º do art. 12 da Lei 8.331/2005, alterado pela Lei 9.076/2009, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		DE Classe/ Padrão	PARA Classe/ Padrão
01	5991	Airton da Silva Santos	Auditor Estadual de Cont. Externo	Jul/2017	Jan/2019	ESP / II	ESP / III

02	6197	Egberto Moraes Antunes	Técnico Estadual de Cont. Externo	Jul/2017	Jan/2019	ESP / I	ESP / II
03	8367	Maria Aparecida Barros de Sousa	Técnico Estadual de Cont. Externo	Jul/2017	Jan/2019	A / III	A / IV
04	6015	Odine Quadros de Abreu	Auditor Estadual de Cont. Externo	Jul/2017	Jan/2019	ESP / I	ESP / II
05	5892	Raimundo Abdala de Oliveira Neto	Auditor Estadual de Cont. Externo	Jul/2017	Jan/2019	ESP / I	ESP / II

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 05 de fevereiro de 2019.

Ambrósio Guimarães Neto  
Secretário de Administração do TCE/MA

**PORTARIA TCE/MA Nº 169 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a relocação de servidores nas unidades que compõem a estrutura organizacional do TCE e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e, considerando o que dispõe Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da Lei Estadual nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 24 de outubro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Relatar a servidora Regivânia Alves Batista, matrícula nº 7245, Auditora Controle Externo, da Unidade de Gestão de Pessoas – UNGEP, para a Supervisão de Controle Externo 1 – SUCEX 1, a partir de 06 de fevereiro de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 04 de fevereiro de 2019.

Ambrósio Guimarães Neto  
Secretário de Administração

**ATO Nº. 24 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor na Função Comissionada da Secretaria do Tribunal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005 e, considerando a criação dos cargos em comissão da Secretaria do Tribunal, nos termos da Lei Estadual nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 24 de outubro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Exonerar a servidora Regivânia Alves Batista, Auditora de Controle Externo, matrícula nº 7245, da Função Comissionada de Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas, TC-FC-03, a partir desta data.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de fevereiro de 2019.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
Presidente

**ATO Nº. 25 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor na Função Comissionada da Secretaria do Tribunal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005 e, considerando a criação dos cargos em comissão da Secretaria do Tribunal, nos termos da Lei Estadual nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, publicada no Diário Oficial

do Estado do Maranhão do dia 24 de outubro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Nomear o servidor João da Silva Neto, Auditor Estadual de Controle Externo, matrícula nº 9050, na Função Comissionada de Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas, TC-FC-03, a partir desta data.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de fevereiro de 2019.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Presidente

## **DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO**

### **Atos dos Relatores**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO N.º 005/2019 – GCSUB1**

Prazo de trinta dias

Processo n.º: 7545/2018

Natureza: Denúncia

Exercício: 2017

Denunciante: Guterres Construções e Comércio

Denunciado: Prefeitura de Imperatriz

Responsável: Francisco de Assis Andrade Ramos – Prefeito

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Francisco de Assis Andrade Ramos, CPF n.º 760.792.873-15, Prefeito, que permaneceu silente ao ser citado via correios, para os atos e termos do Processo n.º 7545/2018, que trata da Denúncia em desfavor da Prefeitura de Imperatriz, no exercício financeiro de 2017, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução N.º 18134/2018-UTCEX05/SUCEX17, de 20/09/2018. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução N.º 18134/2018-UTCEX05/SUCEX17, de 20/09/2018, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 30/01/2019.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa

Relator

#### **EDITAL DE CITAÇÃO N.º 006/2019 - GCSUB1**

Prazo de quinze dias

Processo n.º: 7819/2018-TCE

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Aros e Contratos

Subnatureza: Contrato

Exercício: 2018

Entidade: Prefeitura de São João do Caru/MA

Responsável: Geraldo Nunes de Castro – Prefeito

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do

presente EDITAL, com prazo de quinze dias, que, por este meio, CITA o Senhor Geraldo Nunes de Castro, CPF n.º 031.133.893-30, Prefeito de São João do Caru, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 7819/2018, que trata de Contrato celebrado pelo Município de São João do Caru/MA, no exercício financeiro de 2018, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução N.º 17635/2018 – UTCEX04/SUCEX15, de 24/08/2018. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução N.º 17635/2018 – UTCEX04/SUCEX15, de 24/08/2018, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 31/01/2019.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa  
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 007/2019 – GCSUB1  
Prazo de trinta dias

Processo: 984/2018

Natureza: Tomada de Contas Especial

Subnatureza: Convênio (Convênio n.º 054/2012-SINFRA)

Exercício: 2012

Entidades: Departamento Estadual de Infraestrutura e Transporte do Maranhão (DEINT) e Prefeitura de Penalva/MA

Responsável: Maria José Gama Alhadeff – Prefeita

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Maria José Gama Alhadeff, CPF n.º 437.619.503-06, Prefeita de Penalva/MA, que permaneceu silente ao ser citada via correios, para os atos e termos do Processo n.º 984/2018-TCE, que trata da Tomada de Contas Especial, instaurada em decorrência da não prestação de contas do Convênio n.º 054/2012-SINFRA, celebrado entre o Departamento Estadual de Infraestrutura e Transporte do Maranhão (DEINT) e a Prefeitura de Penalva/MA, no exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução N.º 18465/2018 – SUCEX9/UTCEX3, de 11/10/2018. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, com cópia do Relatório de Instrução N.º 18465/2018 – SUCEX9/UTCEX3, de 11/10/2018, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 05/02/2019.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa  
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 008/2019 – GCSUB1  
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 3239/2015

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta

Exercício: 2014

Entidade: Prefeitura de Amarante do MA

Responsável: Adriana Luriko Kamada Ribeiro – Prefeita

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Adriana Luriko Kamada Ribeiro, CPF n.º 424.190.772-53, Prefeita, que permaneceu silente ao ser citado via correios, para os atos e termos do Processo n.º 3239/2015, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta do Município de Amarante do MA, no exercício financeiro de 2014, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 19028/2018-UTCEX03/ SUCEX16, de 31/10/2018. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, com cópia do Relatório de Instrução n.º 19028/2018-UTCEX03/ SUCEX16, de 31/10/2018, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 05/02/2019.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa  
Relator

Processo n.º: 3833/2018

Natureza: Prestação de Contas Anual do Prefeito

Exercício: 2017

Entidade: Prefeitura de Lago dos Rodrigues/MA

Responsável: Edijacir Pereira Leite – Prefeito

DESPACHO GCSUB1-ABCB N.º 011/2019

De ordem do Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, ante o disposto no art. 150 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, defere-se o pedido de prorrogação, pelo prazo de trinta dias, até 21/03/2019, para apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor do Relatório de Instrução N.º 19615/2018 – UTCEX03, de 14/11/2018, encaminhado ao responsável através do Ofício n.º 208/2018-GCSUB1/ABCB, de 18/12/2018.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo n.º 3833/2018-TCE à inteira disposição do Gestor para vista, ou ao dispor de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas.

Caso não seja oferecida defesa no prazo estabelecido, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma do § 6.º do art. 127 da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005.

São Luís/MA, 04 de fevereiro de 2019.

Maria da Glória Serra Pereira

Chefe de Gabinete

Auditora Estadual de Controle Externo

Assessor de Conselheiro-Substituto I

Processo n.º: 5671/2013

Natureza: Tomada de Contas do Presidente da Câmara Municipal

Exercício: 2012

Entidade: Câmara Municipal de Penalva/MA

Responsável: Flaviomar Matos Moreira – Presidente

DESPACHO GCSUB1-ABCB N.º 010/2019

De ordem do Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, ante o disposto no art. 150 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, defere-se o pedido de prorrogação, pelo prazo de trinta dias, até 21/02/2019,

para apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor do Relatório de Instrução de Tomada de Contas Nº 4902/2016 – UTCEX04/SUCEX13, de 05/05/2016, encaminhado ao responsável através do Ofício n.º 184/2018-GCSUB1/ABCB, de 22/11/2018.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo n.º 5671/2013-TCE à inteira disposição do Gestor para vista, ou ao dispor de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas.

Caso não seja oferecida defesa no prazo estabelecido, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma do § 6.º do art. 127 da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005.

São Luís/MA, 04 de fevereiro de 2019.

Maria da Glória Serra Pereira

Chefe de Gabinete

Auditora Estadual de Controle Externo

Assessor de Conselheiro-Substituto I

Processo nº 3597/2018 – TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Exercício financeiro: 2017

Ente da federação: Estado do Maranhão

Entidade: Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA

Responsável: Alex Oliveira de Souza (Diretor-Presidente)

DESPACHO Nº 093/2019 – GCONS7/JWLO

Considerando o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal e o art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA Nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 19.815/2018 – UTCEX 3/SUCEX 10, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação no 177/2018/GCONS7/JWLO.

São Luís, 06 de fevereiro de 2019.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Relator

### EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo nº 3969/2015

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Exercício Financeiro: 2014

Responsável: José Augusto Silva Oliveira

O Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo (30) trinta dias, que, por este meio, cita o Senhor Sr. José Augusto Silva Oliveira, para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no(s) Relatório de Instrução nº 3969/2015 constante do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar no prazo estipulado, será considerado(a) revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico. Se necessário, e desde que formulado pedido dentro do prazo para apresentação de defesa, este ficará prorrogado por até trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial do Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, com cópia do (s) Relatório(s) de Instrução (ões) mencionado(s) acima, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do(a) responsável e/ou de interessados(a), considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA,

---

em 06 de fevereiro de 2019. Conselheiro Raimundo Oliveira Filho–Relator, mandei digitar, conferi e subscrevo.

**RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO**  
Conselheiro Relator

Processo n.º: 5050/2018

Natureza: Prestação de Contas Anual do Prefeito

Exercício: 2017

Entidade: Prefeitura de Imperatriz/MA

Responsável: Francisco de Assis Andrade Ramos – Prefeito

**DESPACHO GCSUB1-ABCB N.º 013/2019**

Assunto: ERRATA GCSUB1-ABCB N.º 002/2019

De ordem do Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma regimental, e de acordo com a Portaria TCE/MA N° 1482, de 20/12/2017, que suspendeu os prazos processuais no período de 21/12/2018 a 04/01/2019, faz-se a seguinte correção: no DESPACHO GCSUB1-ABCB N.º 002/2019, de 16/01/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico – Edição nº 1321/2019, de 18/01/2019, onde se lê “[...],até 25/01/2019, [...]”, leia-se “[...], até 11/02/2019, [...]”.

São Luís/MA, 04 de fevereiro de 2019.

Maria da Glória Serra Pereira

Chefe de Gabinete

Auditora Estadual de Controle Externo

Assessor de Conselheiro-Substituto I

Processo n.º: 3762/2015

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta

Exercício: 2014

Entidade: Prefeitura de Boa Vista do Gurupi/MA

Responsável: Dilcilene Guimarães de Melo Oliveira – Prefeita

**DESPACHO GCSUB1-ABCB N.º 012/2019**

Assunto: ERRATA GCSUB1-ABCB N.º 001/2019

De ordem do Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma regimental, e de acordo com a Portaria TCE/MA N° 1482, de 20/12/2017, que suspendeu os prazos processuais no período de 21/12/2018 a 04/01/2019, faz-se a seguinte correção: no DESPACHO GCSUB1-ABCB N.º 001/2019, de 14/01/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico – Edição nº 1319/2019, de 16/01/2019, onde se lê “[...],até 04/02/2019, [...]”, leia-se “[...], até 19/02/2019, [...]”.

São Luís/MA, 04 de fevereiro de 2019.

Maria da Glória Serra Pereira

Chefe de Gabinete

Auditora Estadual de Controle Externo

Assessor de Conselheiro-Substituto I